



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ : 18.602.029/0001-09

Pça Misael Luiz de Carvalho , 84- PABX 3851-9800

CEP:38840-036-Carmo do Paranaíba - MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.658, DE 24 DE MAIO DE 2024.

*Suspende Sindicância, no âmbito da
Administração Municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em especial amparado na Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Público de Carmo do Paranaíba;

CONSIDERANDO o OFÍCIO/SMS/CP/JUR/062/2024 informando que o Servidor está em tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o OFÍCIO/04/PAD/SMS/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurada suspensa a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, instaurada pelo Decreto Municipal nº 7.643 de 10 de maio de 2024 para apurar supostas infrações administrativas de suposta responsabilidade de servidor público municipal ROBSON JUSTINO PERES, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 24 de maio de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG